ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0440/2000

Institui o piso salarial dos servidores públicos municipais de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos servidores públicos municipais de Rio das Ostras, no valor de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), a vigorar a partir de 01 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de abril de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 167 Ano IV
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 21 a 27/04/2000
Na Página 11

Antônio Aldemário Barbosa Mota
CHEFE DE GABINETE